



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 093, de 13 de janeiro de 2022.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 093, de 13 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Do valor descrito neste artigo, o percentual de 10% (dez por cento) é referente ao disposto no inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Marcelino Ramos/RS, 30 de janeiro de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Protocolo de Entrada nº 05/2023
Data: 31 / 01 / 2023
 Agente Administrativo Técnico

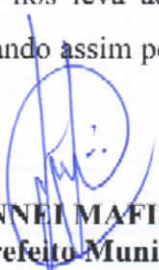


Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 093, de 13 de janeiro de 2022, a fim de acrescentar o parágrafo único ao artigo 1º, por formalidade legal, para constar que o percentual de 10% (dez por cento) é referente ao disposto no inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Estas são as justificativas que nos leva ao envio do presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.